



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

***ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE
RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES E A
FREGUESIA DE POARES-SANTO ANDRÉ***

Considerando que:

- a) Foi celebrado, em 15 de julho de 2020, o auto que concretiza a transferência de competências da Câmara Municipal para a Junta de Freguesia, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- b) Atualmente, é necessário reforçar e atualizar os recursos financeiros objeto do Auto de Transferência, uma vez que é imprescindível continuar a garantir a qualidade, celeridade e eficácia dos serviços prestados à população;
- c) Nos termos do n.º 2 da Cláusula 7.ª (Recursos financeiros, humanos e patrimoniais) do respetivo Auto, os recursos podem ser alterados, por acordo entre Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;
- d) Nos termos do n.º 1 da Cláusula 14.ª (Modificação do auto de transferência), o Auto pode ser modificado por vontade das partes, sempre que se verifique uma alteração das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de acordar a presente transferência de competências ou, quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas;
- e) A modificação do auto de transferência reveste a forma escrita (n.º 4 da Cláusula 14.ª).

Assim, em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de abril de 2026, pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de abril



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

de 2026, pela Junta de freguesia de Poiares-Santo André de 07 de abril de 2026, e pela sua Assembleia de Freguesia de 30 de abril de 2026, é, livremente e de boa-fé, celebrado a presente adenda ao auto de transferência, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, Pessoa Coletiva número 505371600, representado neste ato por Nuno Alexandre Figueiredo Neves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a) e c) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município,

e

FREGUESIA DE POIARES-SANTO ANDRÉ, Pessoa Coletiva de Direito Público número 501177388, neste ato representada pelo Presidente de Junta, Eduardo José Carvalho Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante;

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Modificação do auto de transferência

1. A modificação, sob a forma de adenda, ao Auto de Transferência, tem por objeto a alteração do valor dos recursos financeiros previstos no nº 8 da Cláusula 8.ª e Anexos I e II do respetivo Auto, no âmbito do exercício das competências transferidas.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, para o exercício da competência prevista na alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril,



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

relativas à limpeza das vias excluídas do Anexo II do presente acordo e que dele fazem parte integrante, bem como os espaços públicos, sarjetas e sumidouros, constantes do presente auto, são afetados recursos financeiros no valor global de **€ 137.178,00 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e oito euros)**.

3. Os recursos constantes da presente adenda são acordados por período anual, mantendo-se para os anos subsequentes, caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos do Município e da Freguesia.
4. Todas as demais condições previstas no respetivo Auto de Transferência são devidamente mantidas.

Cláusula 2.ª

Vigência

A presente adenda ao auto iniciará a sua vigência no dia 01 de janeiro de 2027.

Cláusula 3.ª

Aprovação

A presente adenda ao auto foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de abril de 2026 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30 de abril de 2026.

Cláusula 4.ª

Publicidade

Após a sua aprovação, o presente auto será disponibilizado na página eletrónica do Município, com o endereço <https://cm-vilanovadepoiares.pt/> e na página eletrónica da Freguesia, e afixado em local próprio na respetiva sede, e será comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

O presente auto é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes, fazendo ambos igualmente fé.

Vila Nova de Poiares, 13 de maio de 2026

O Primeiro Outorgante,
Presidente da Câmara Municipal

António Alexandre Filomeno Alves

A Segunda Outorgante,
Presidente da Junta de Freguesia

Eduarte Pereira



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo I
(QUADRO RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DAS COMPETÊNCIAS A
DESCENTRALIZAR NAS FREGUESIAS)

Competência – n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto	Junta de Freguesia de Poiares-Santo André	Junta de Freguesia de Arrifana	Junta de Freguesia de S. Miguel de Poiares	Junta de Freguesia de Lavegadas	Total
Componente fixa	137.178,00 €	77.410,80 €	64.486,80 €	21.798,00 €	300.873,60 €

Anexo II (IDENTIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES; MAPA DE LIMPEZAS; PLANO DE FREQUÊNCIA DE LIMPEZAS)

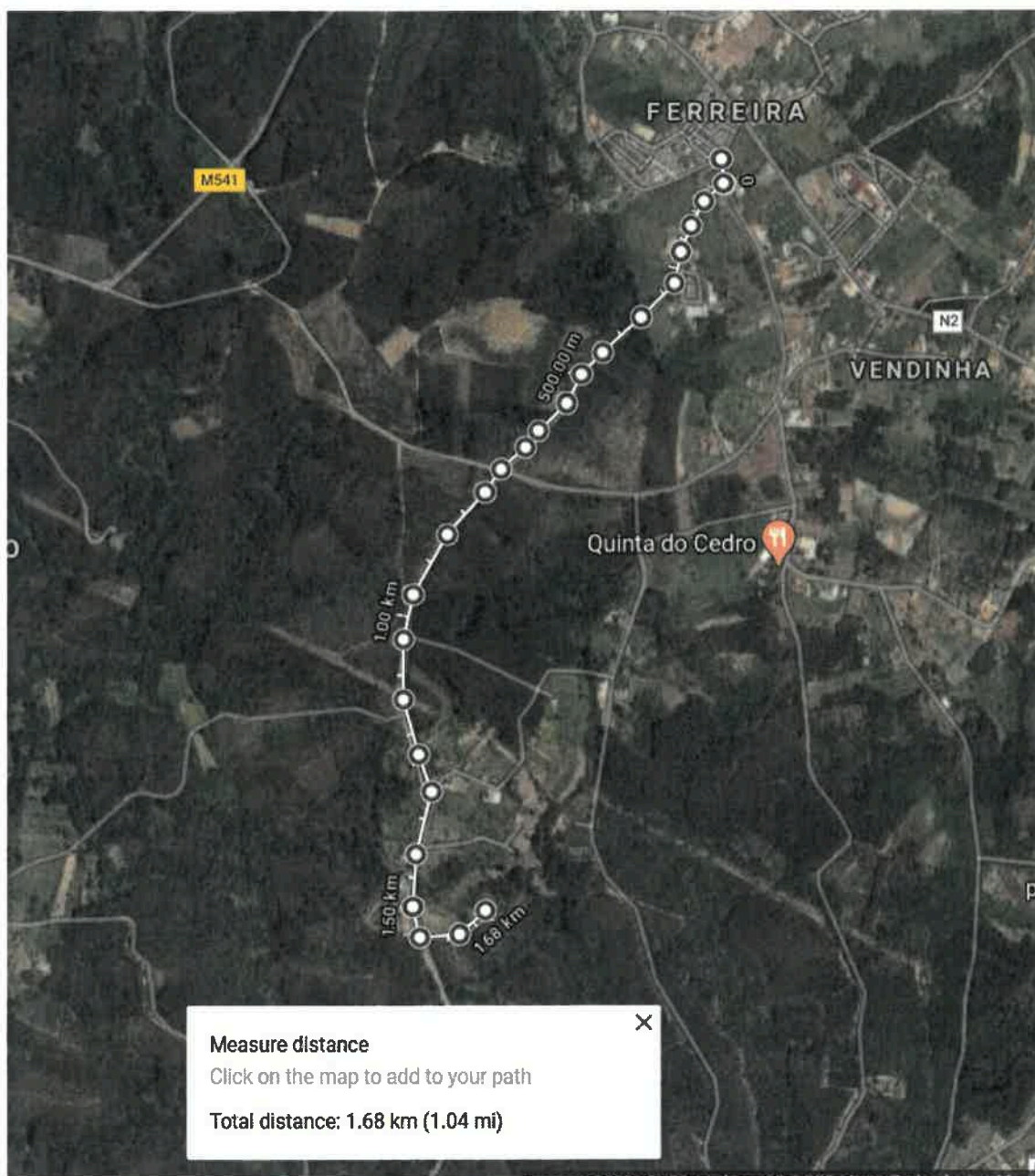
Junta de Freguesia de Poiares – Santo André

Competência – nº 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto

Resumo:

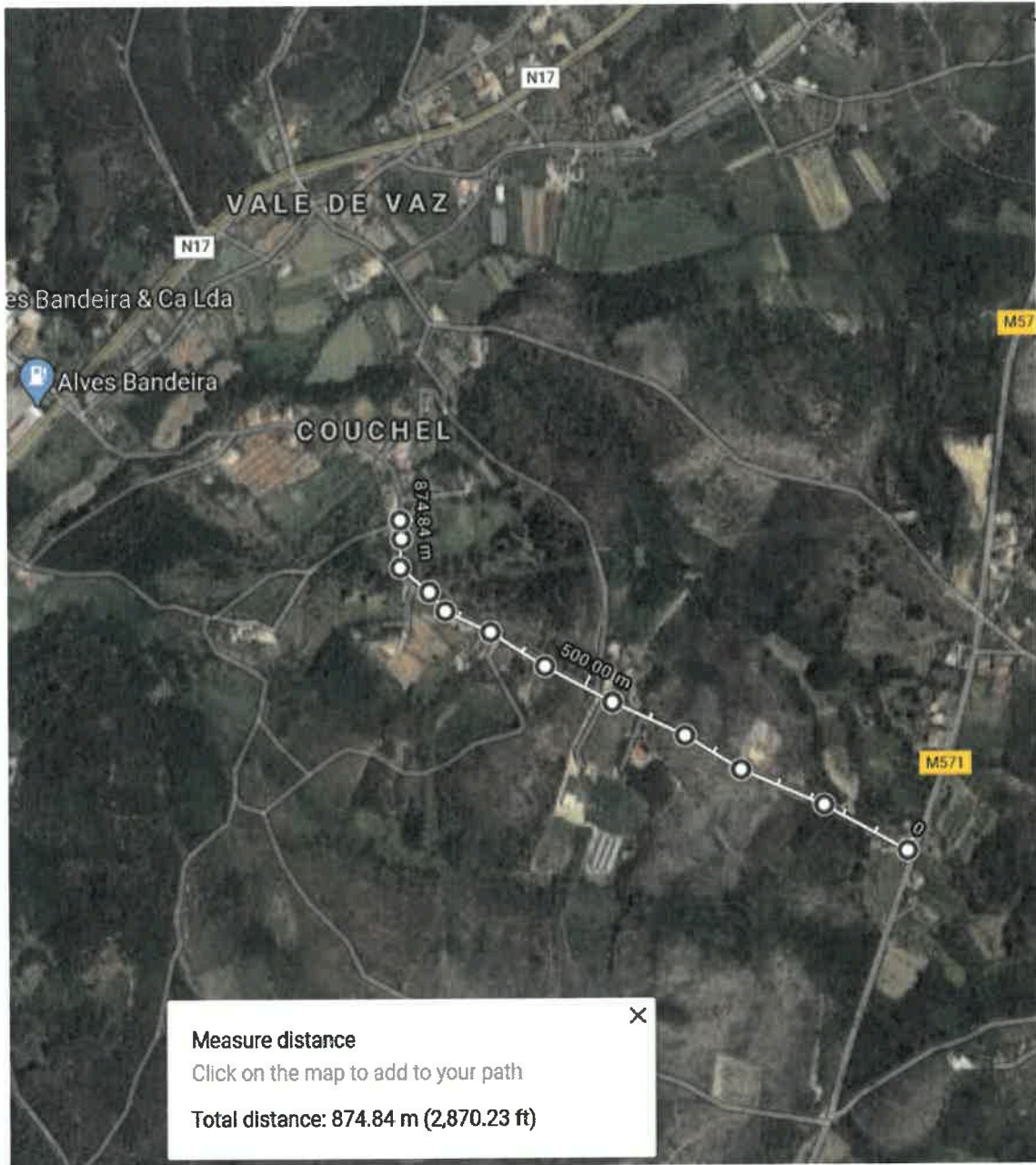
111 km no total de estradas/zonas na freguesia Poiares Santo André
34.791 km a realizar pela Câmara Municipal
76.21 km a limpar pela junta freguesia Santo André (x 2 lados) = **152.42 km**
152.42 km x 3 limpezas/ano = 457.26km (457260m) = € 137.178,00

Bairro da Ferreira / Valeiro das Hortas

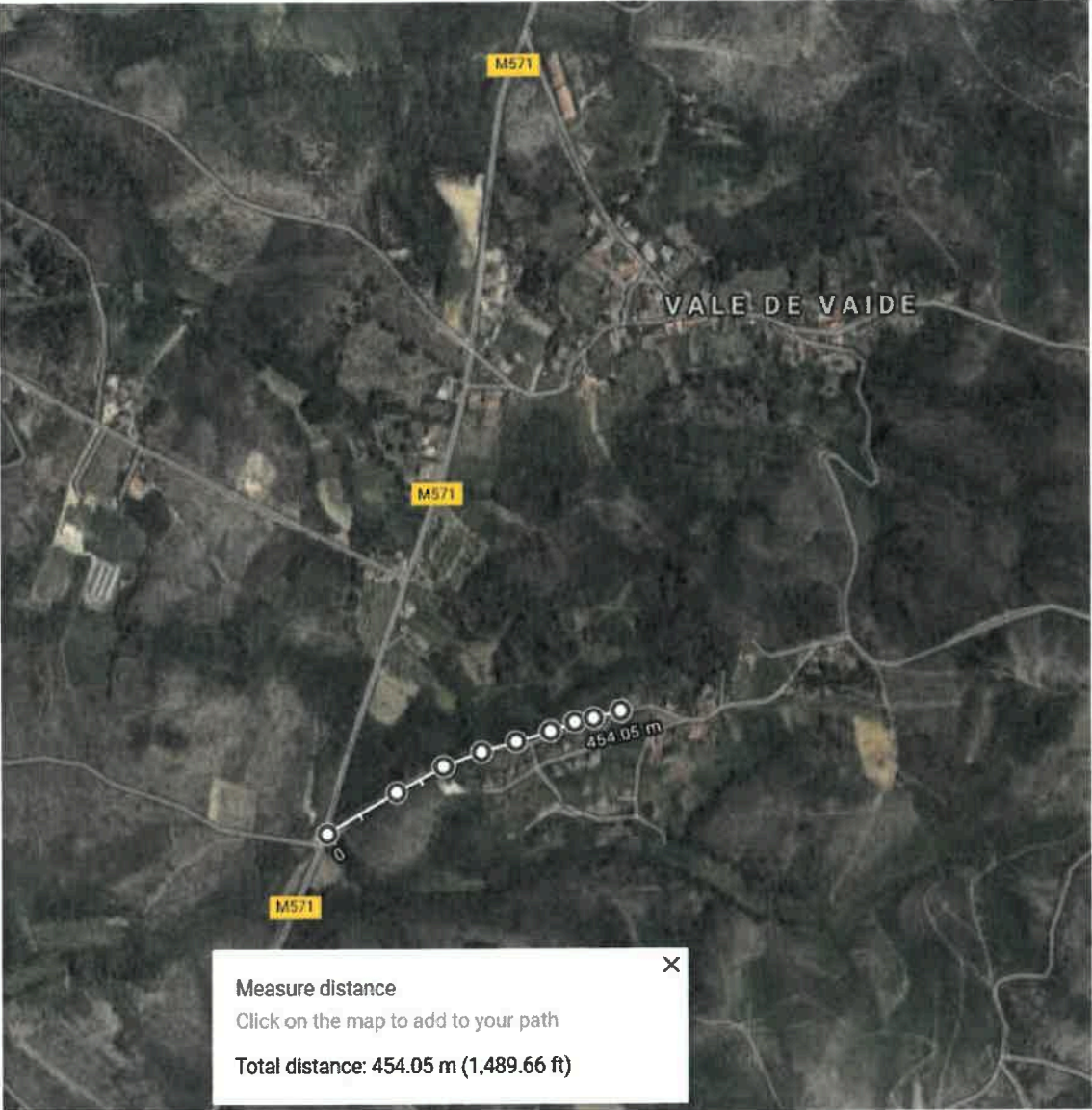


Couchel / Couchel

[Handwritten mark]

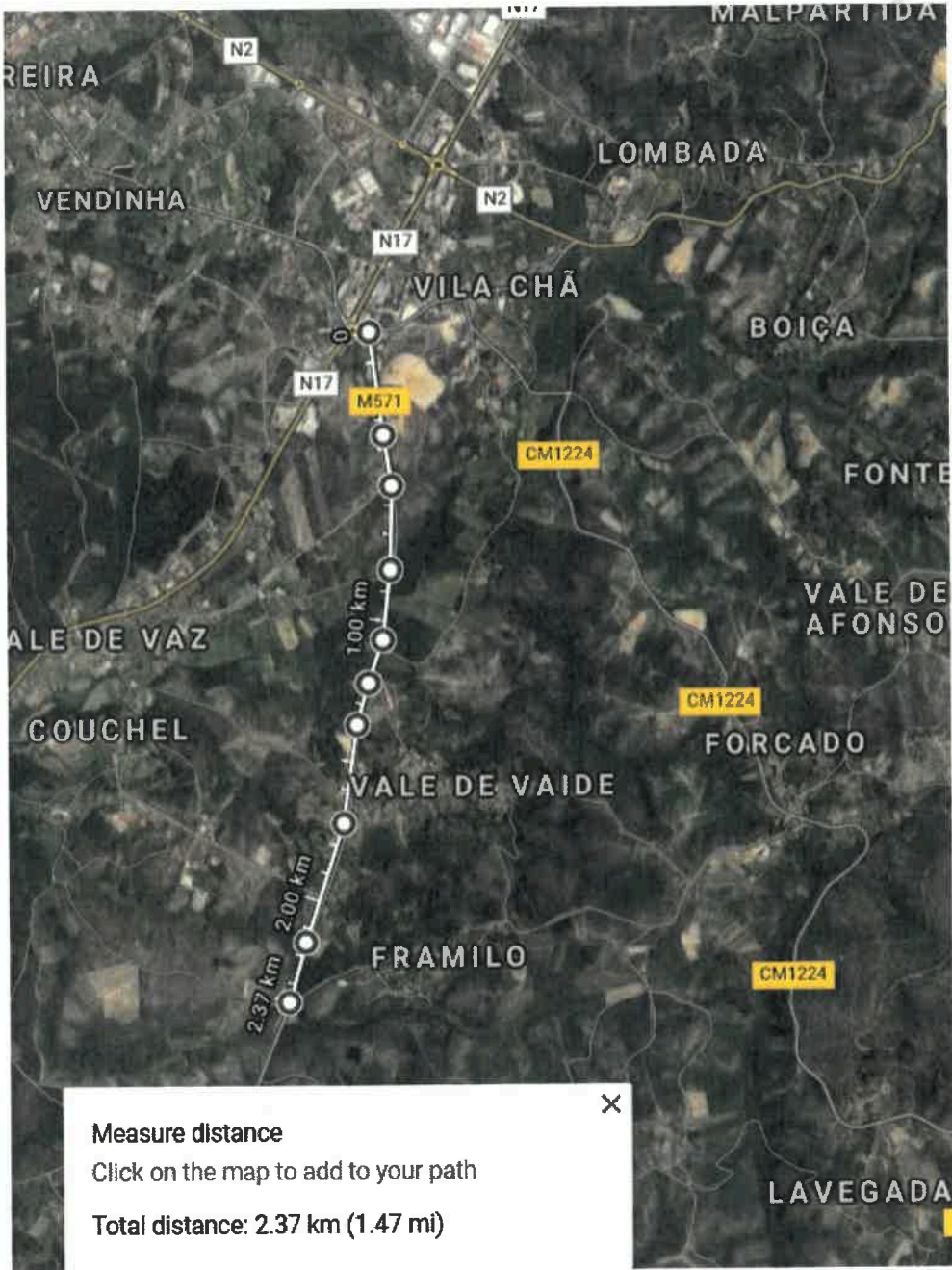


EM 571 (cruzamento Framilo) / Framilo



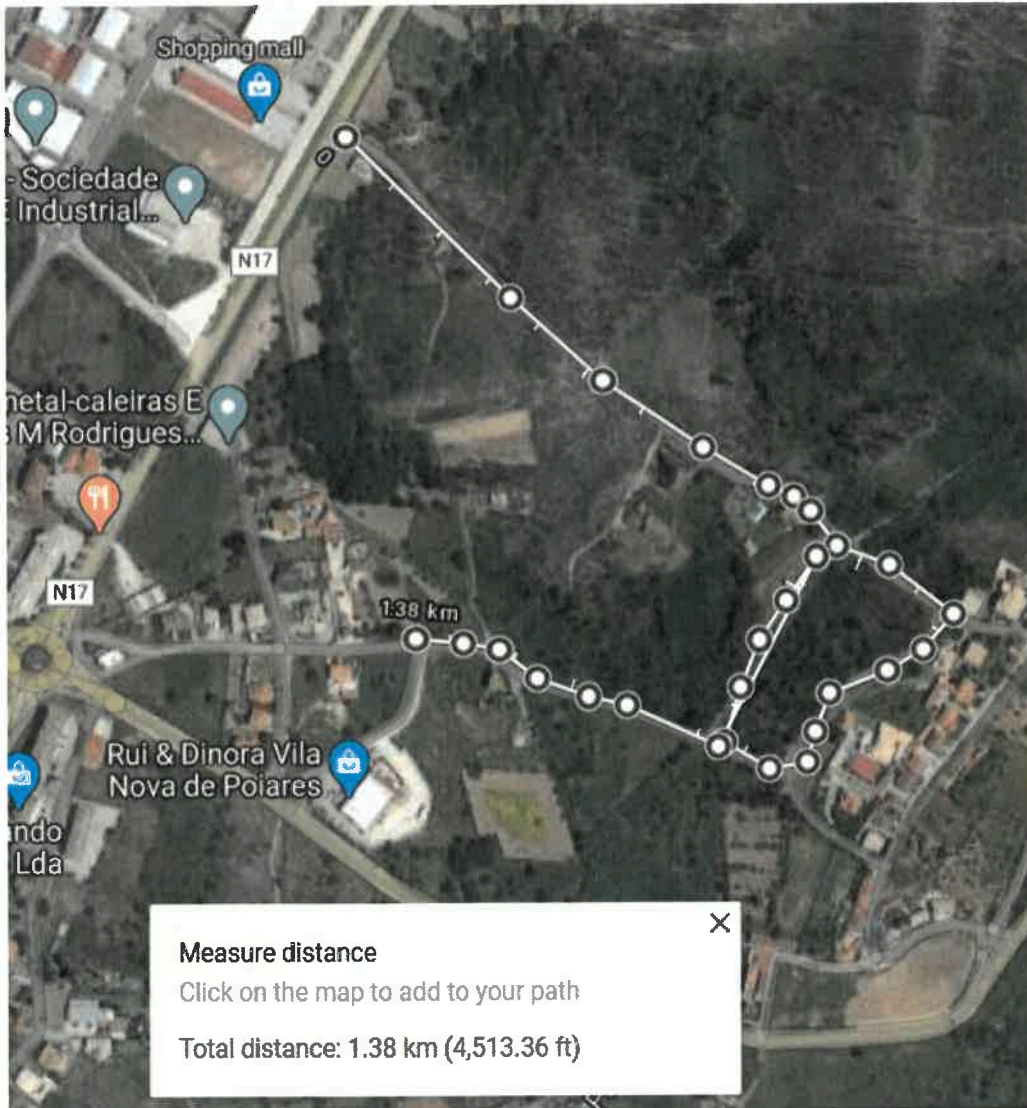
Entroncamento / Framilo (cruzamento)

[Handwritten signature]

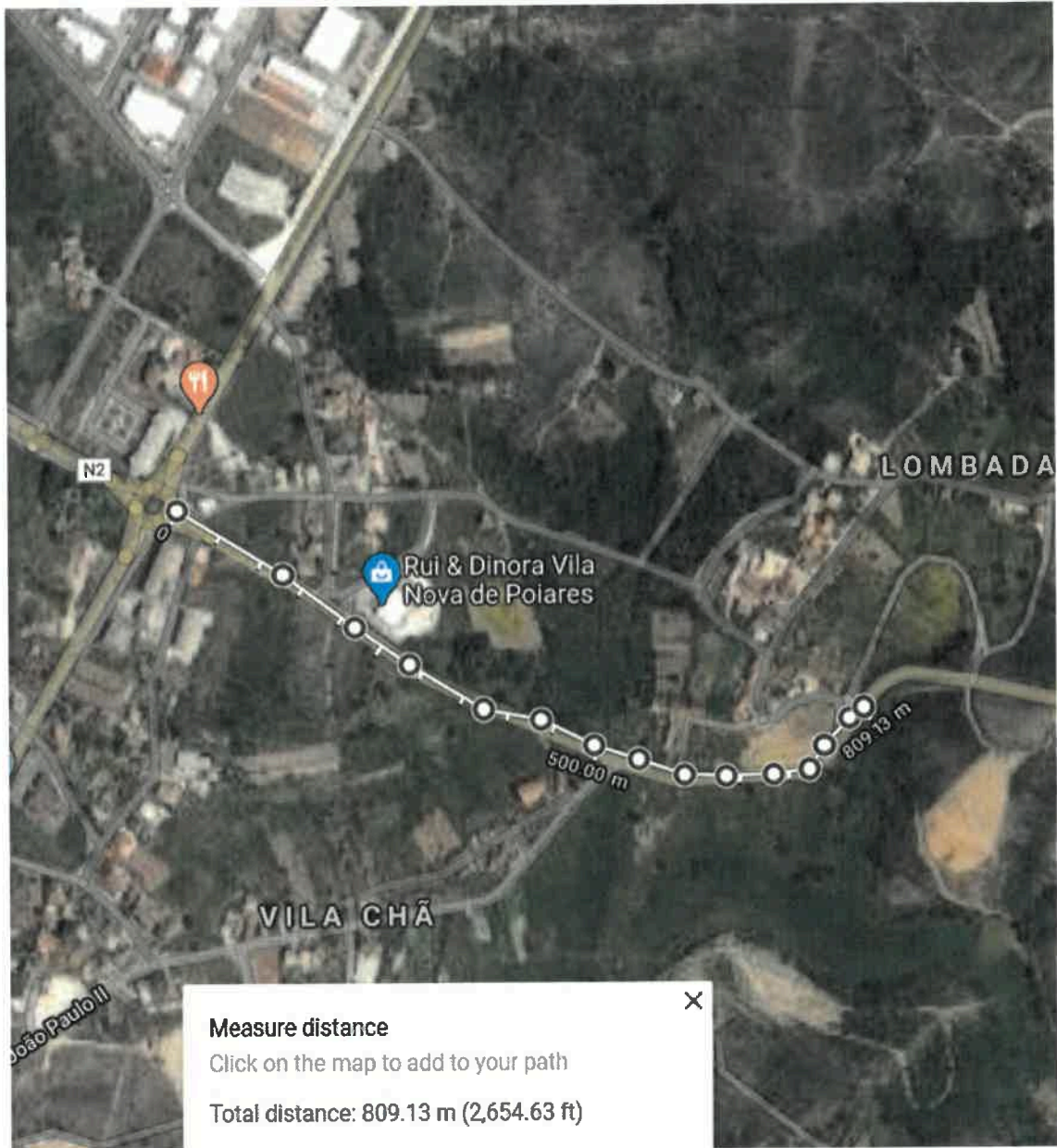


EN17 / Cabeço Celas

S



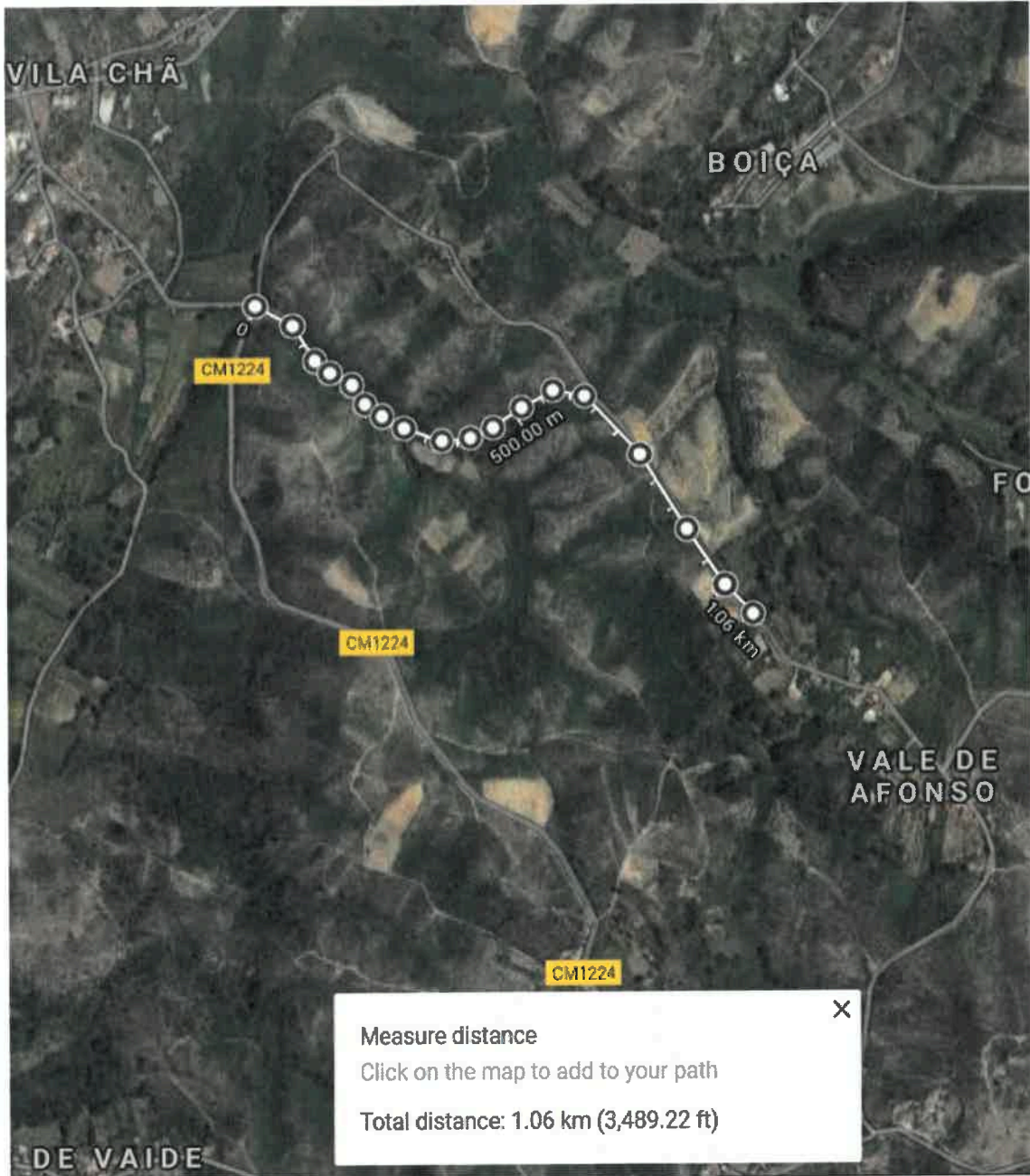
Rotunda Capriland (EN17) / Cabeço Celas



Casal / Casal

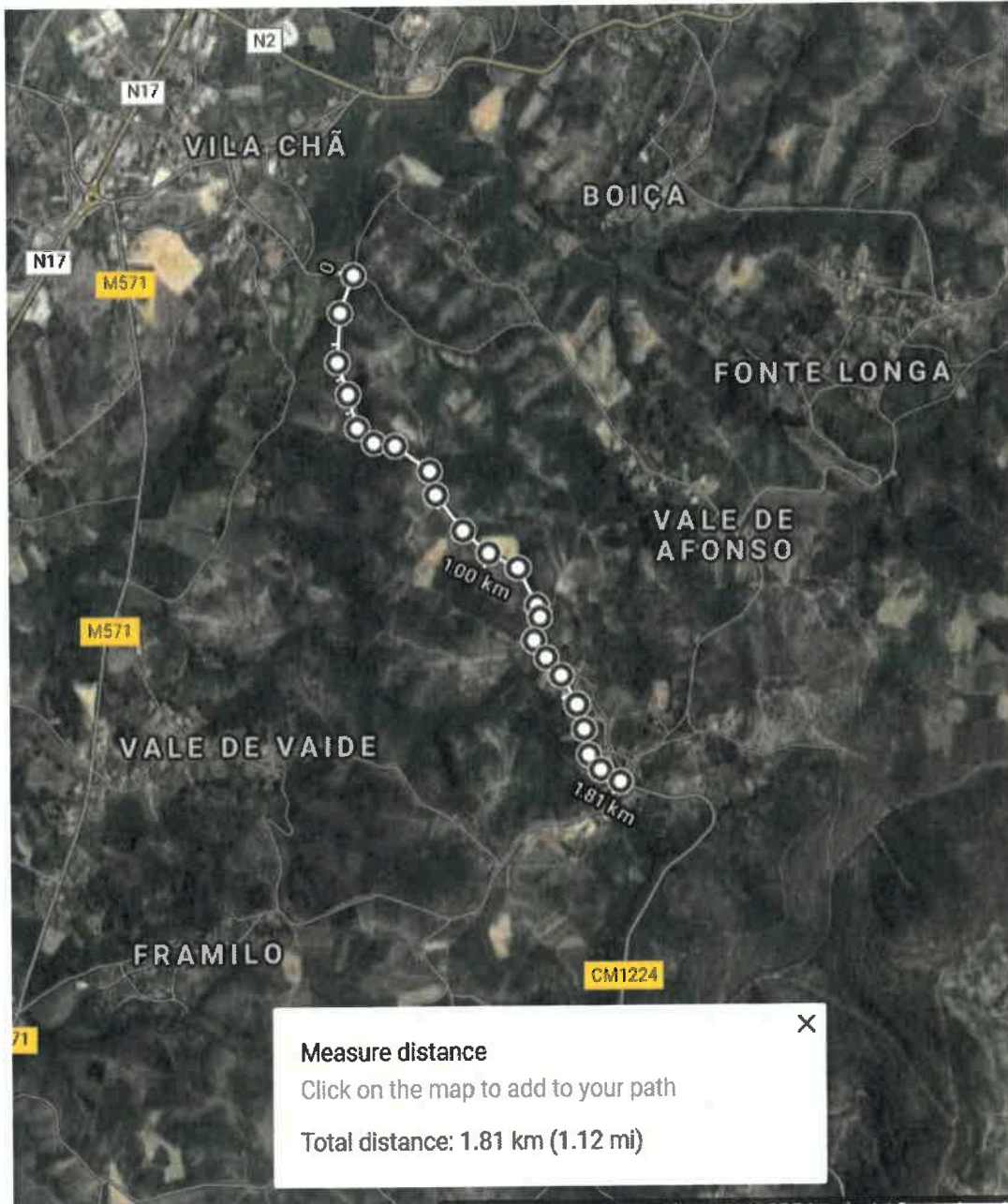


Cascalho / Vale Afonso

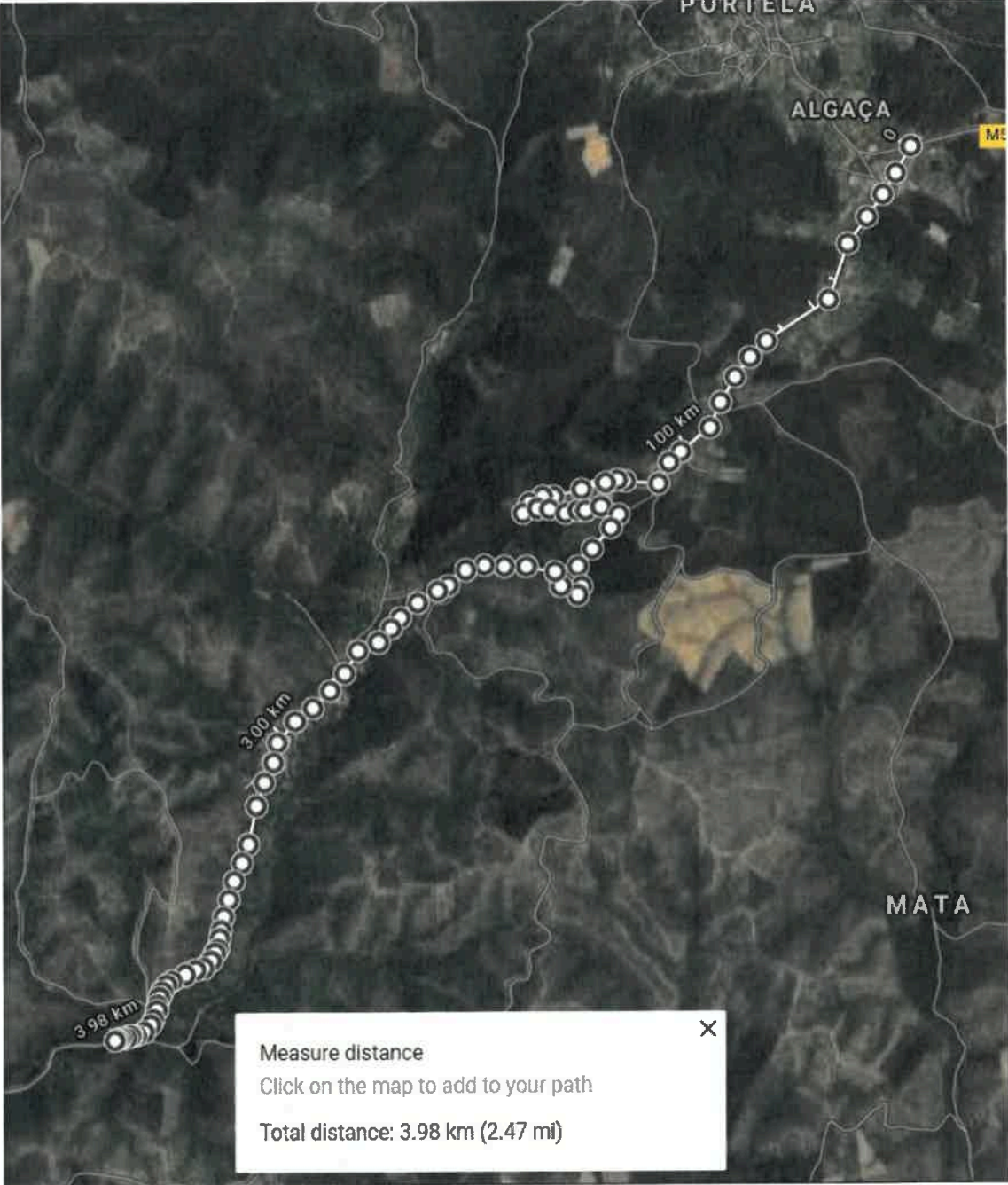


Cascalho / Forcado

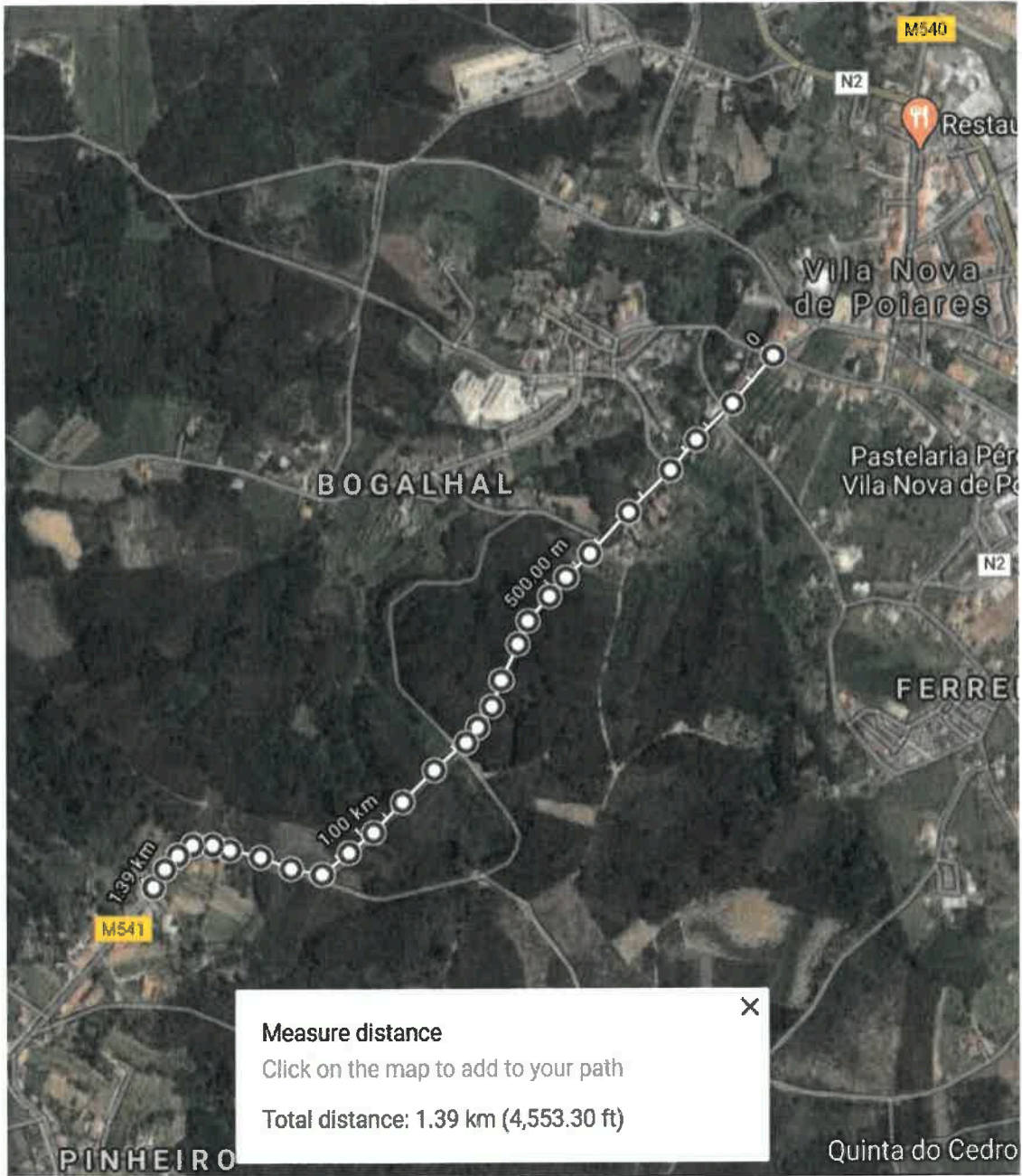
d
r



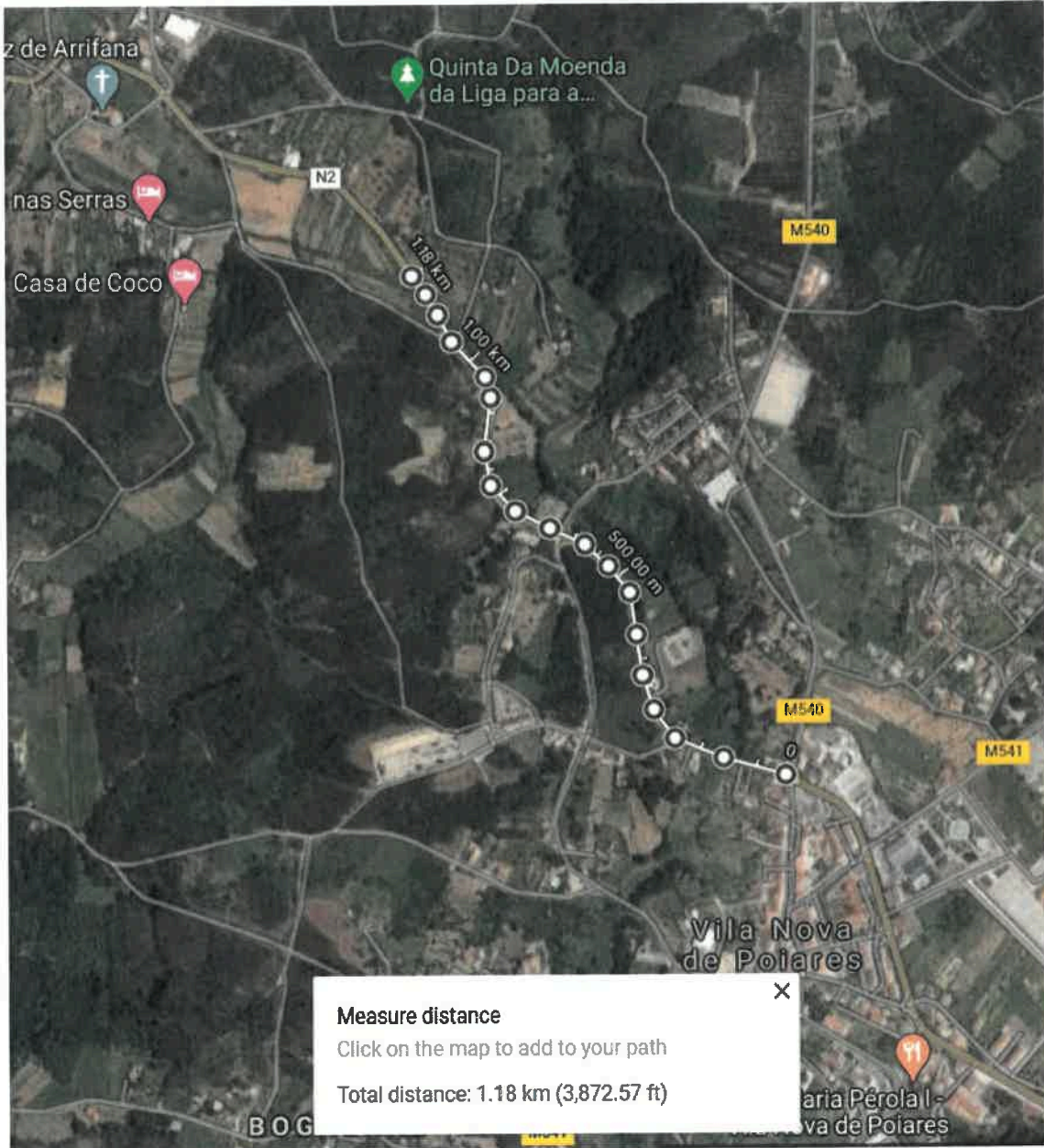
Algaça/Vale Carvalho / Ribas (limite concelho)



Avenida / Pinheiro



Rotunda Junto Mercado / Ponte Pedra

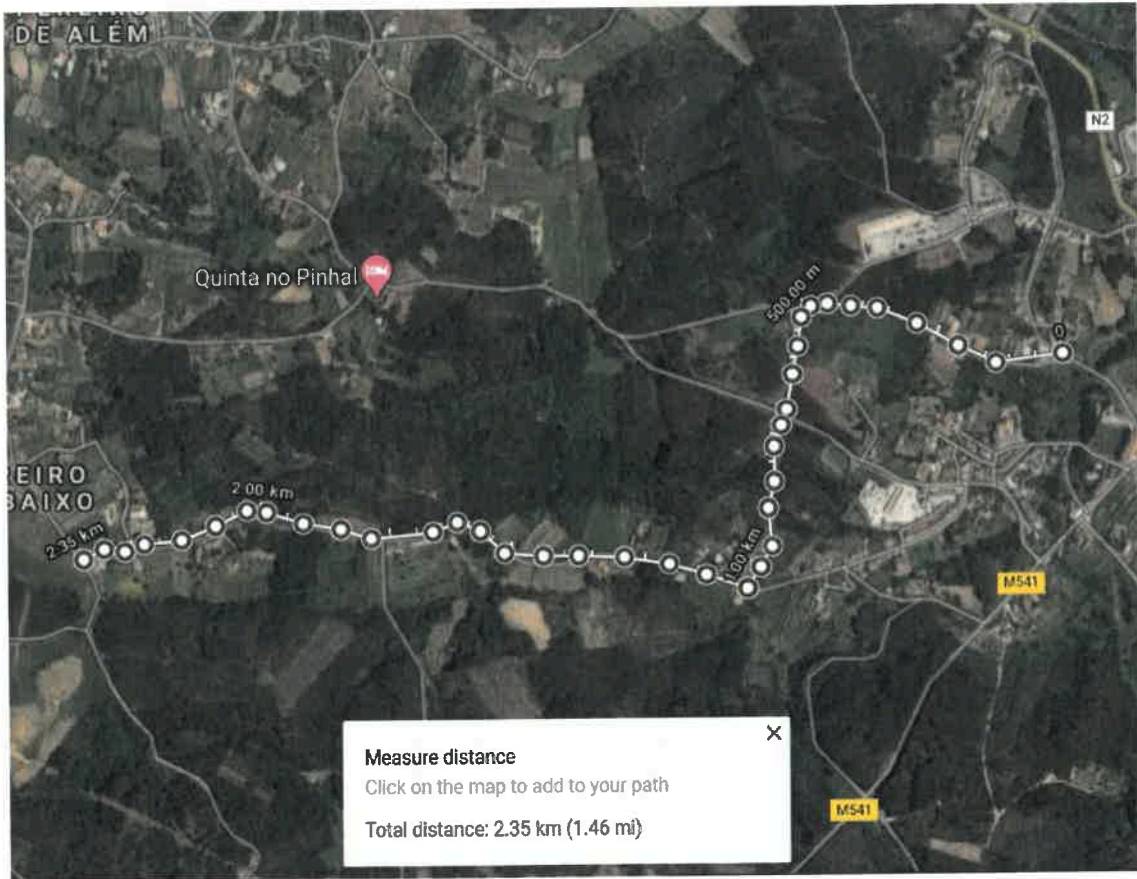


Bairro Pinheirais / Rua Vale do Carro

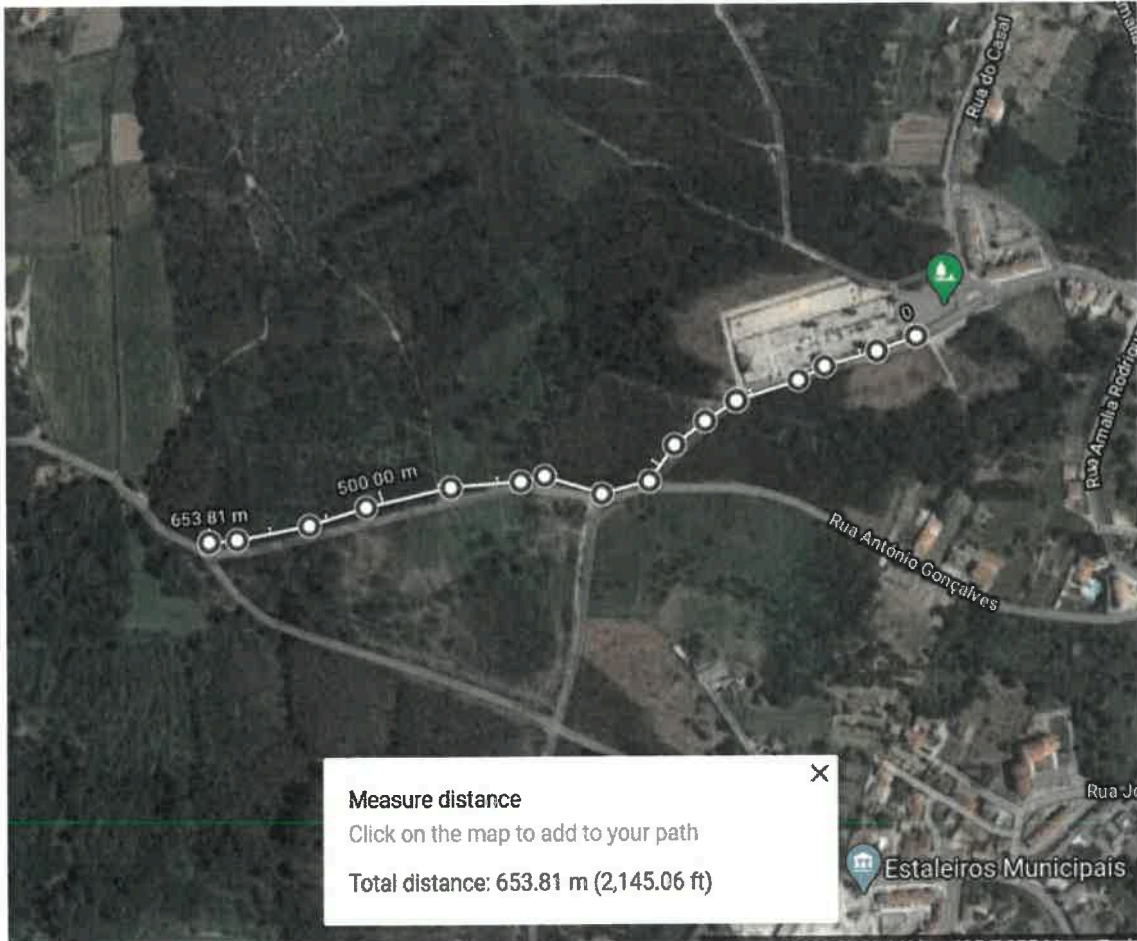


Rua Amália Rodrigues / Rua do Pereiro de Baixo

[Handwritten signature]

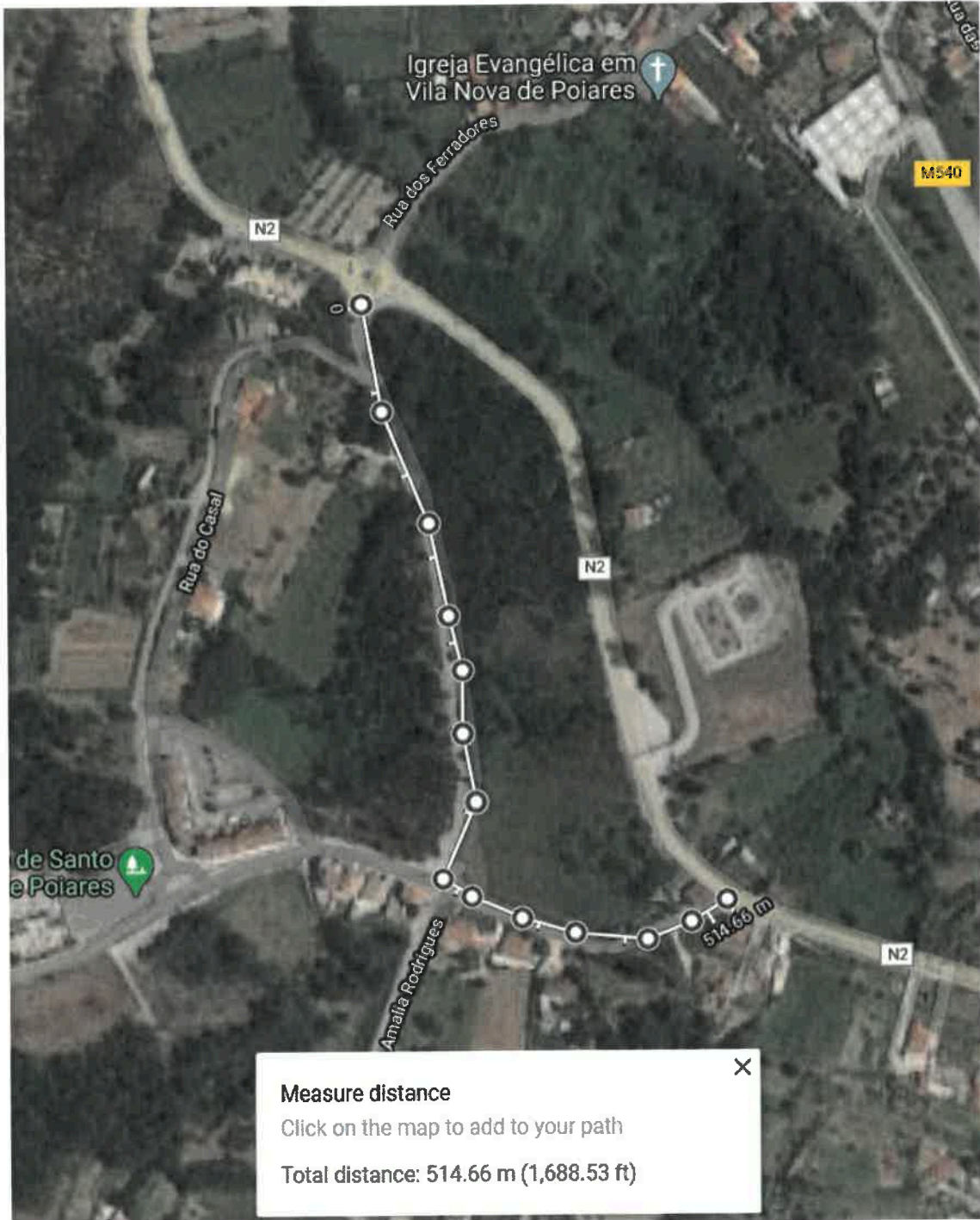


Cemitério Vale Gião/ Rua da Paz



Rotunda Ribeira Moinho/ Rua da Eternidade

S

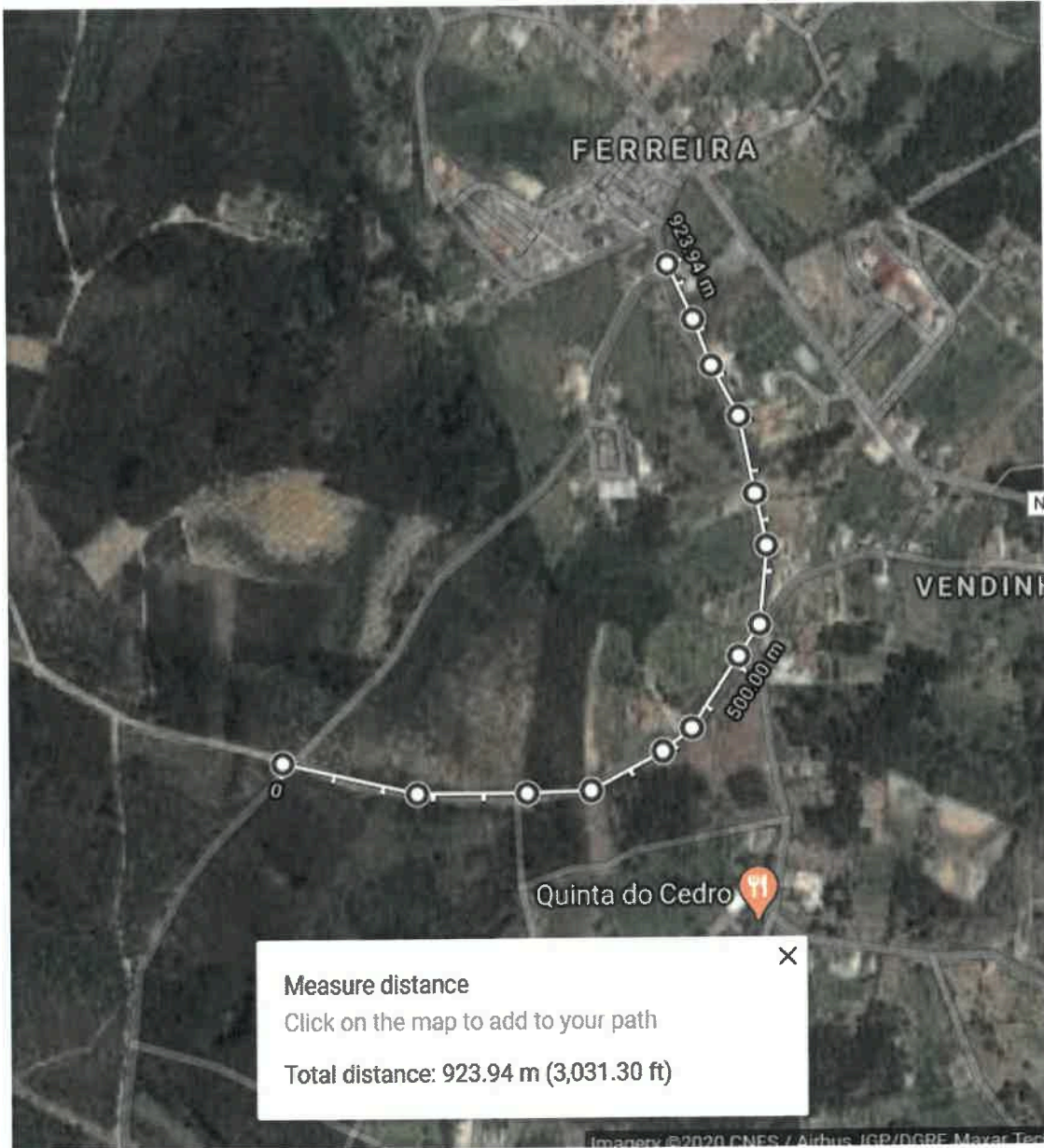


Rua Amália Rodrigues/ Rua do Casal

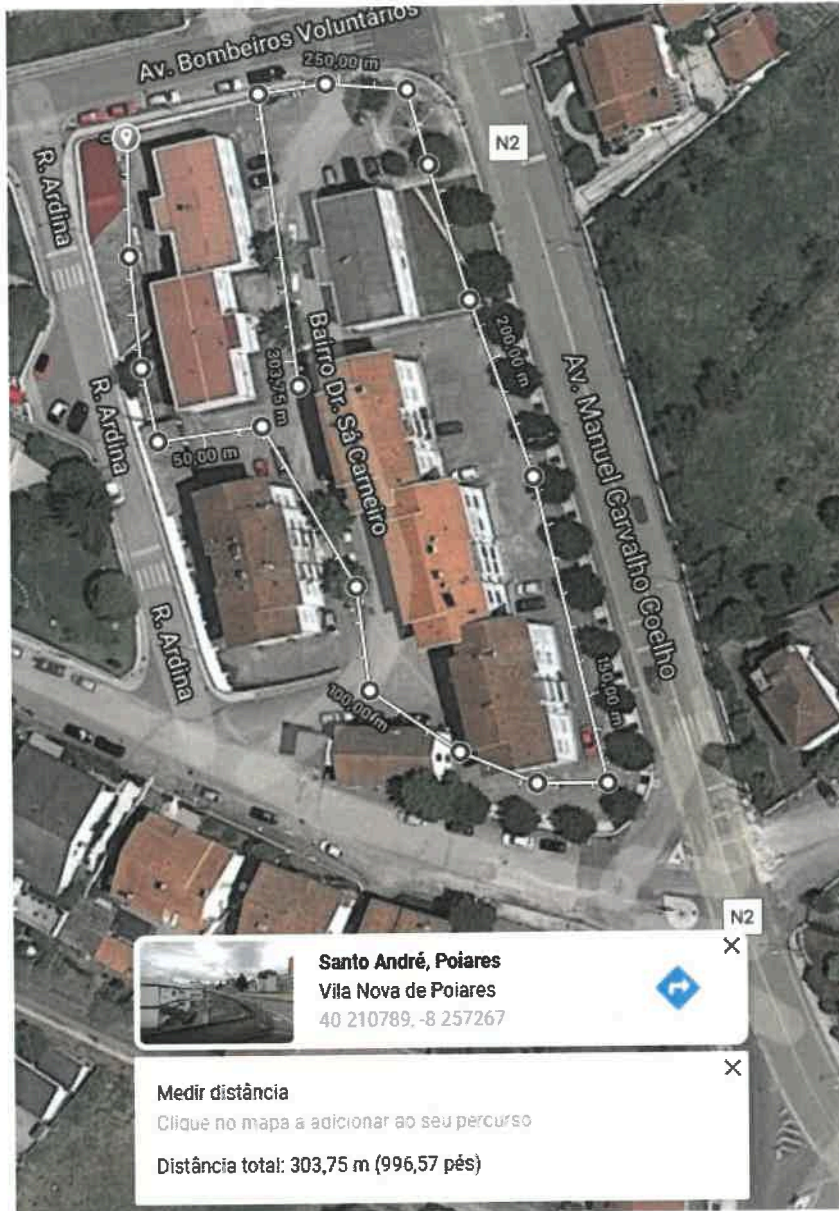
A



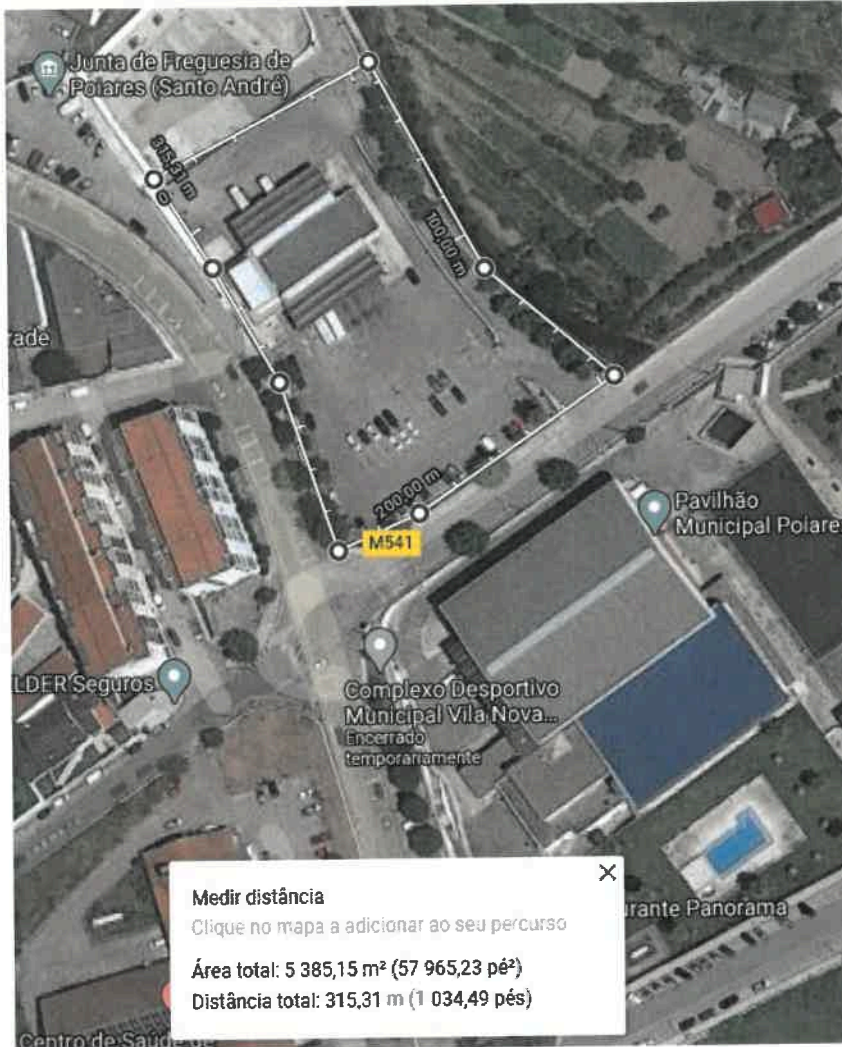
Bairro da Ferreira/ Cruzamento para Valeiro Hortas



Bairro Sá Carneiro

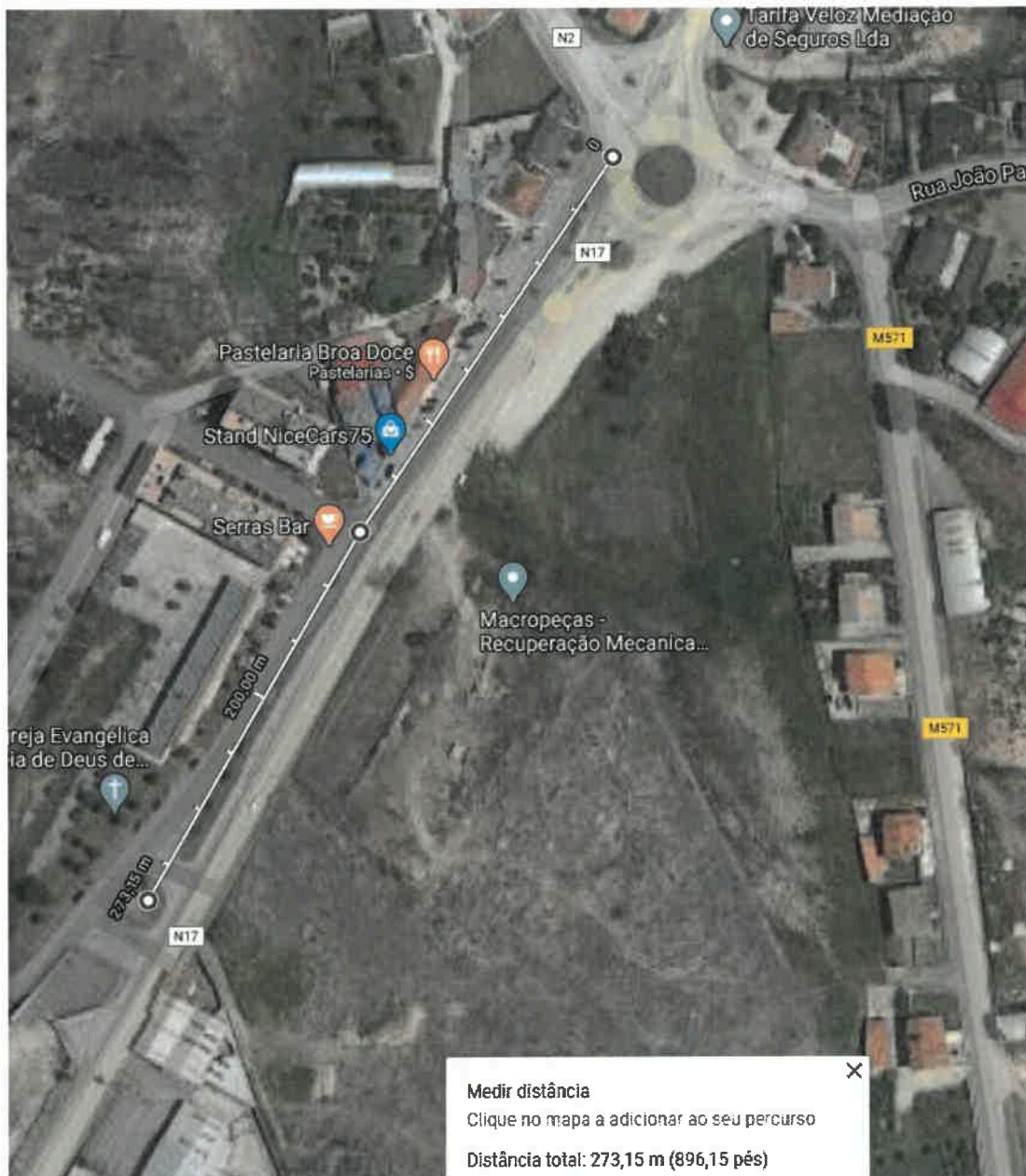


Terminal Camionagem



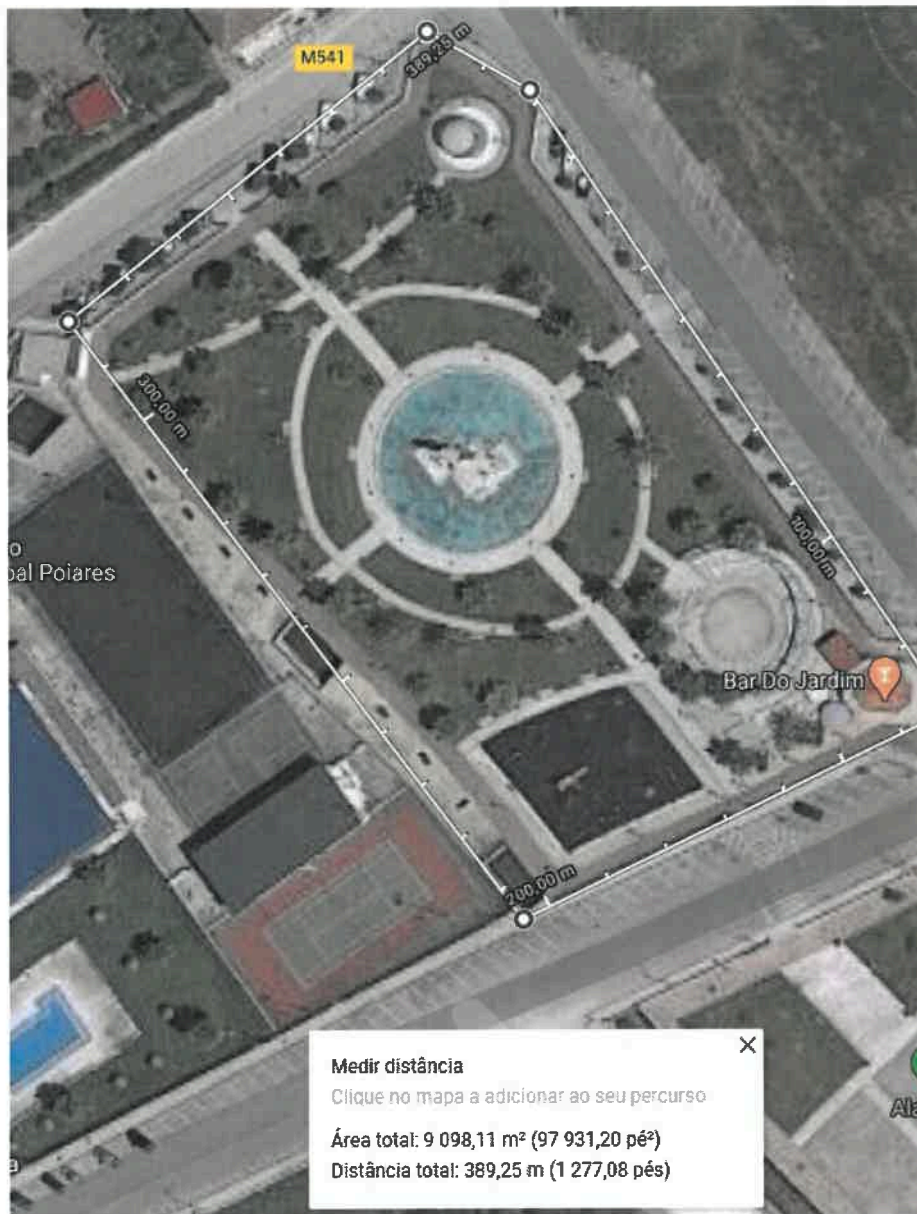
Entroncamento Poiares

[Handwritten signature]



Jardim Palmeiras

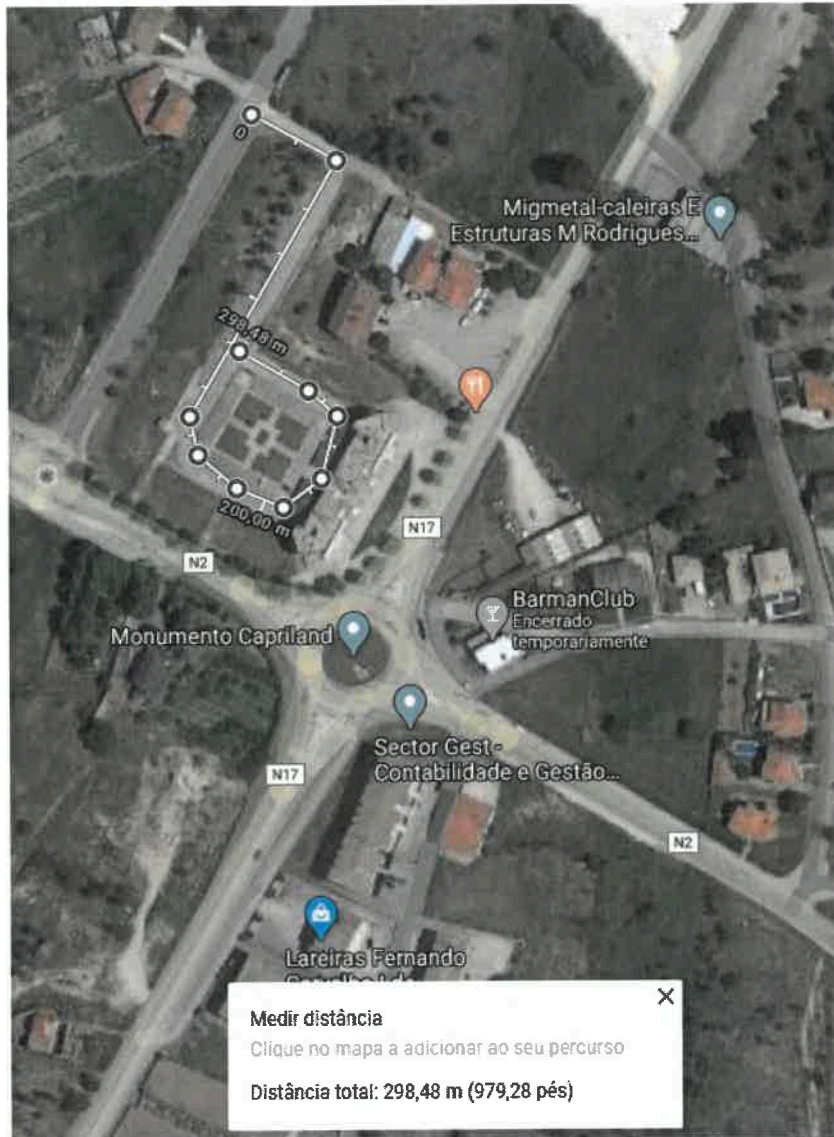
[Handwritten signature]



Medir distância ×
Clique no mapa a adicionar ao seu percurso
Área total: 9 098,11 m² (97 931,20 pés²)
Distância total: 389,25 m (1 277,08 pés)

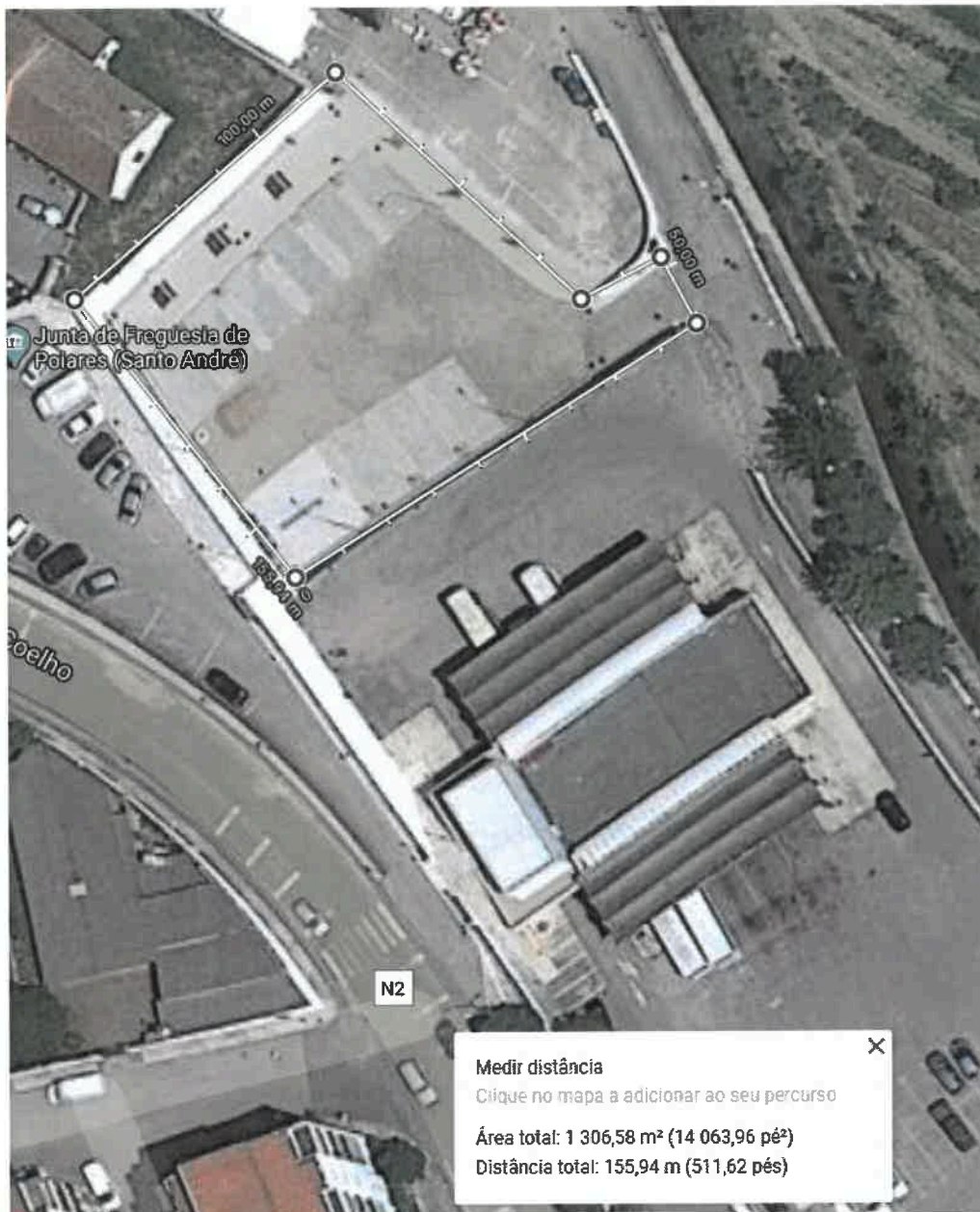
Urbanização junto Monumento Capriland

[Handwritten signature]

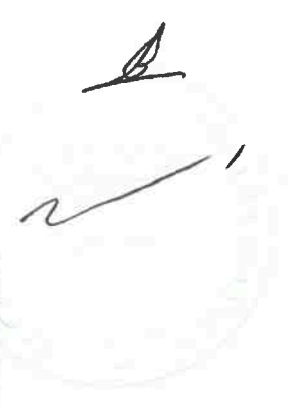


Parque Apoio ao Visitante

[Handwritten signature]



Parque Radical Skate Park e Alameda Santo André



Recinto Feira Semanal



Urb. Vale Vaqueiro

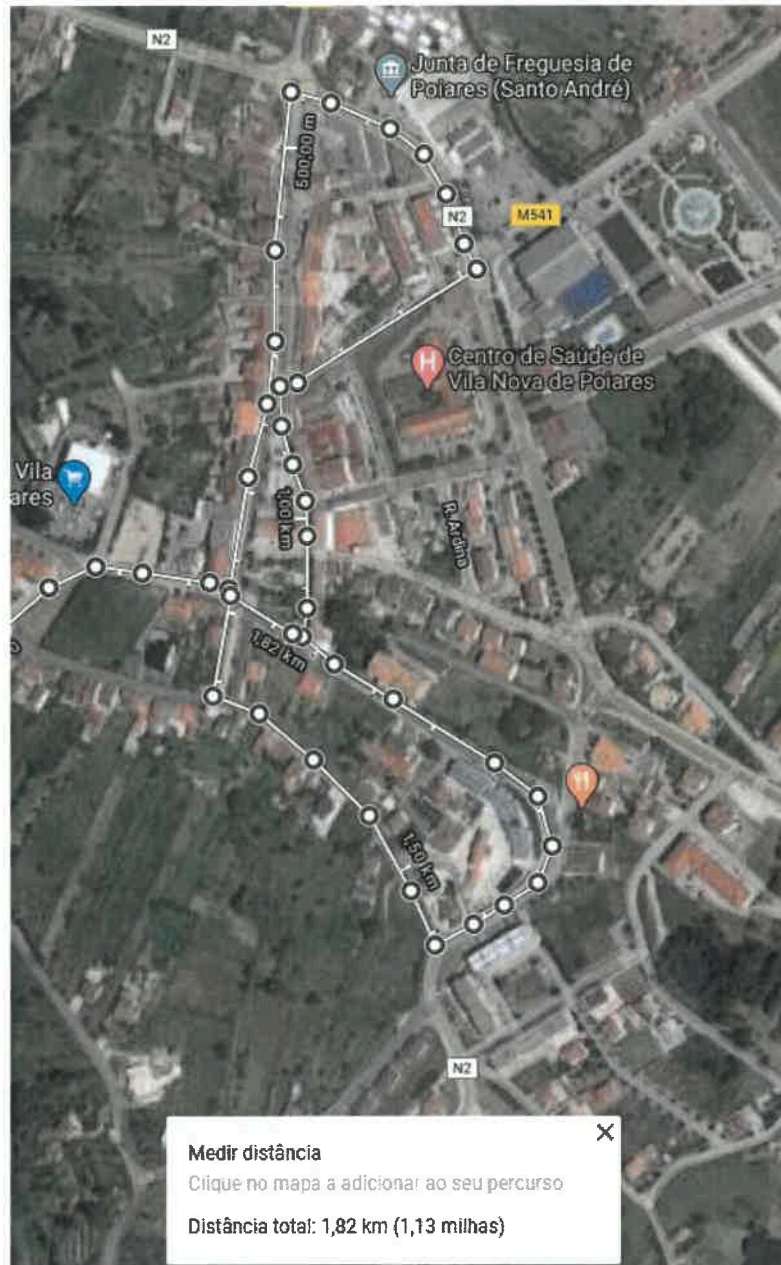


Urb. Vale Vaqueiro

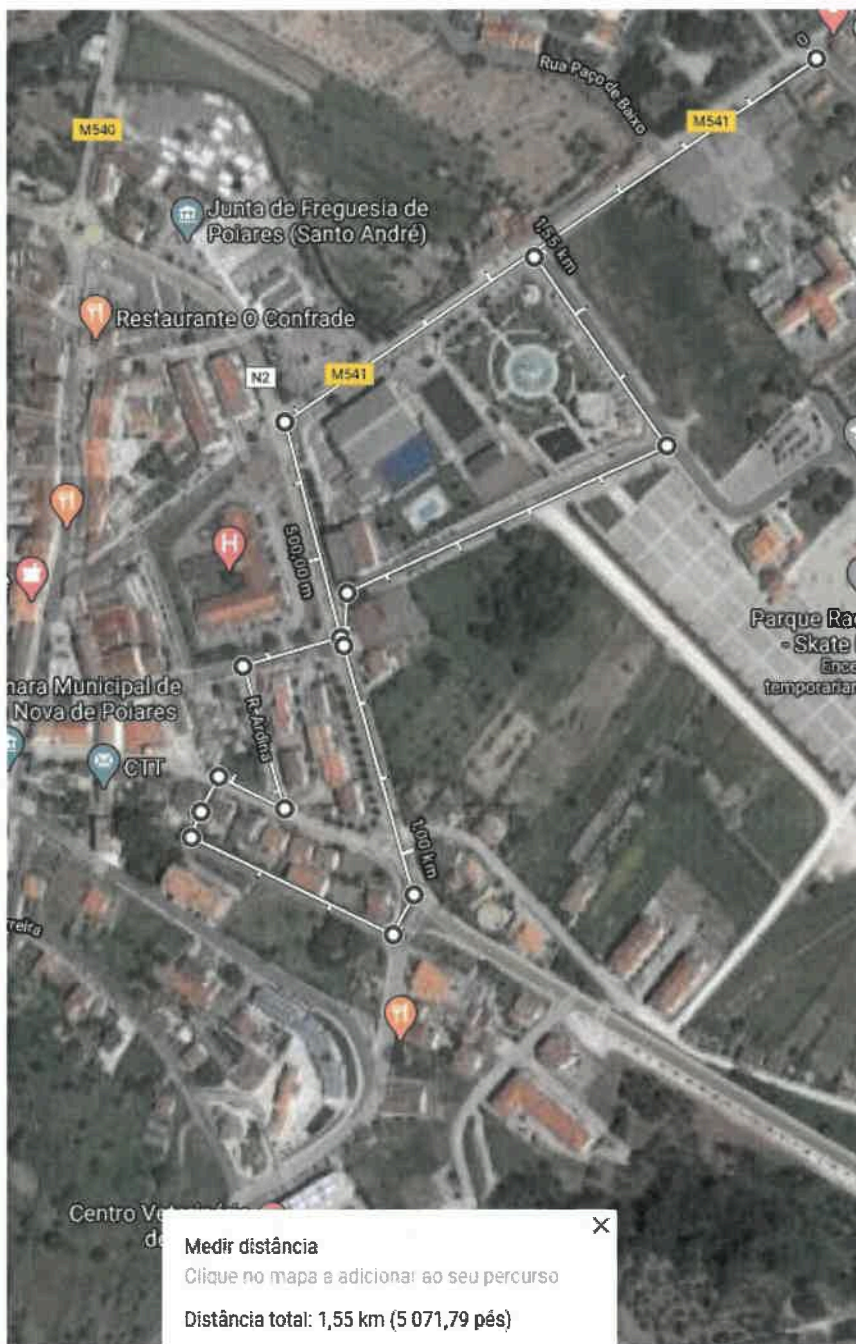
[Handwritten signature]



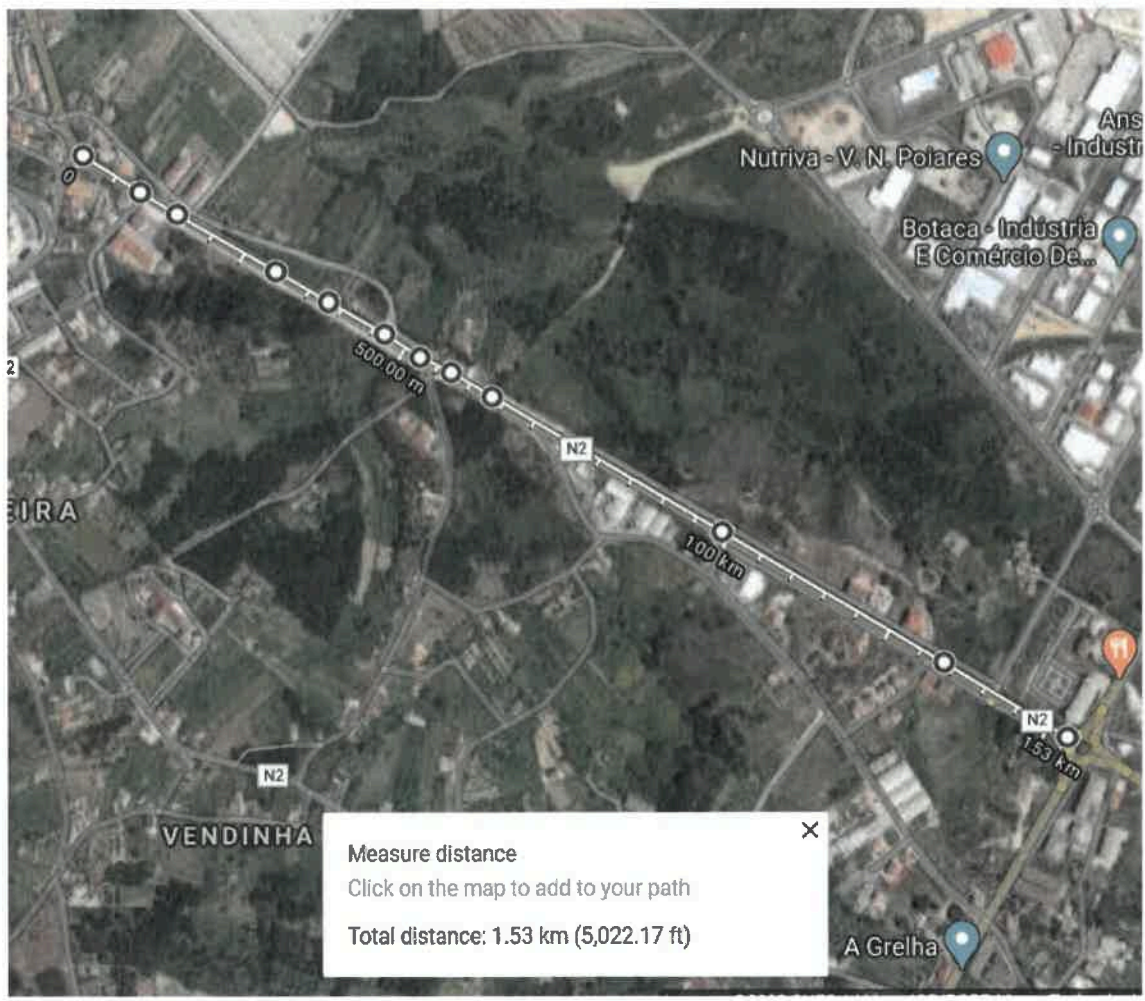
Ruas zona centro vila



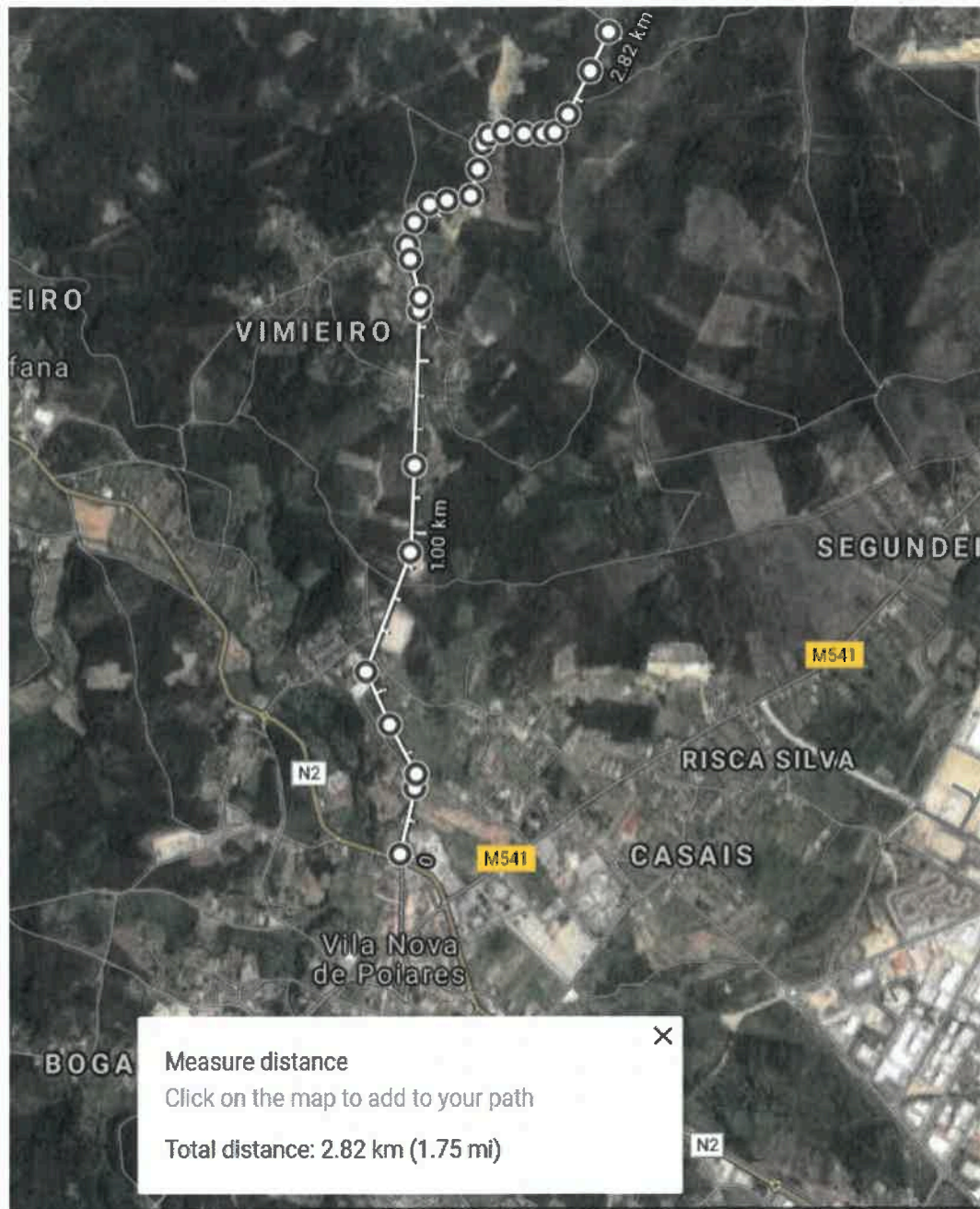
Ruas zona centro vila



Av.ª Manuel Carvalho Coelho



Rotunda junto mercado / Cabeças (limite freguesia)



Junta de Freguesia de Poiares – Santo André

Resumo:

111 km no total de estradas/zonas na freguesia Poiares Santo André

34.791 km a realizar pela Câmara Municipal

76.21 km a limpar pela junta freguesia Santo André (x 2 lados) = **152.42 km**

152.42 km x 3 limpezas/ano = 457.26km (457260m) = € 137.178,00